



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari

São Domingos do Norte ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL Nº 001/2023

O Município de São Domingos do Norte/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura e Turismo torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará Seleção de Projetos de Valorização da Diversidade Cultural, baseados nos recursos provenientes do Programa Fundo a Fundo - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA. A presente SELEÇÃO se dará pela Comissão Técnica Interna.

1.OBJETO

1.1 Este Edital é uma ação da Secretaria de Educação e Cultura – Departamento de Cultura e Turismo para selecionar projetos referentes à Lei do Fundo Municipal de Cultura e Turismo – Lei nº 979, de 10/09/2020 e do Decreto de Regulamentação do Fundo Municipal de Cultura – Decreto nº 1.766, de 15/09/2020, com fundamento na Lei nº 978, de 10 de setembro de 2020 – Criação do Sistema Municipal de Cultura do Município de São Domingos do Norte/ES.

1.1. Constitui objeto do presente Edital a SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL CAPIXABA, visando apoio/fomento às manifestações culturais, tendo em vista o pluralismo e a diversidade cultural, bem como ações de promoção, manutenção, ampliação e difusão do patrimônio cultural, promovendo a integração de linguagens artísticas, além de valorizar os modos de fazer, criar e viver dos diferentes grupos culturais formadores da sociedade dominguense.

1.2. O presente Edital tem prazo de vigência seguindo as orientações referentes ao FUNCULTURA.

1.3. Só poderão ser inscritos Projetos que não sejam oriundos de plágio.

1.4. O presente Edital tem como objeto os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1: MÚSICA: O valor total deste eixo é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para a seleção de projetos oriundos de pessoas físicas para a realização de apresentações musicais. Este eixo contemplará 06 (seis) projetos para realização de 01 (uma) apresentação com duração de, no mínimo, 01 (uma) hora cada e, no máximo, 03 (três) horas, cujo valor individual será de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), sendo, no mínimo, 01 (um) e, no máximo, 02 (dois) projetos por pessoa.

Eixo 2: LIVRO, LITERATURA E LEITURA: O valor total deste eixo será de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais), contemplando 01 (um) projeto de Contação de Histórias, com o intuito de incentivo à leitura e à literatura, visita à Biblioteca Pública Municipal Atílio Colnago e o despertar de novos leitores. A contação de história será dividida em 06 (seis) apresentações, com duração de, no mínimo, 01 (uma) hora cada.

Eixo 3: ARTES VISUAIS: o valor total deste eixo será de R\$ 14.011,00 (quatorze mil e onze reais), contemplando 02 (dois) projetos, sendo:

- 01 (um) projeto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a execução de oficina de artes plásticas, cujos recursos materiais e/ou insumos necessários deverão ser adquiridos com recursos financeiros do vencedor do projeto, serão, 03 (três) oficinas, com no máximo 10 (dez) pessoas por oficina, tendo como carga horária mínima de cada oficina será de 15 (quinze) horas/aula cada, totalizando 45 (quarenta e cinco) horas/aula, realizadas na Casa da Cultura “Danuta Zbysynska”; e

- 01 (um) projeto de realização de um evento/feira onde serão expostos toda a tradição histórico-cultural em painéis, murais, exposição de artes visuais diversas de artistas, fazedores de cultura e artesãos do município, assim como a realização de aulas-show voltadas para a cultura (artesanato, fotografia, grafite, etc.) e apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari

São Domingos do Norte ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

musical, no valor de R\$ 8.011,24 (oito mil e onze reais e vinte e quatro centavos), valorizando a linguagem mista e que trará em si originalidade, criatividade e incentivo às técnicas apresentadas.

Eixo 4: CULTURAS TRADICIONAIS POPULARES: O valor total deste eixo é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), contemplando 02 (dois) projetos das Culturas Tradicionais Populares, com valor individual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo assim divididos:

- a) Diversidade cultural - Fomento ao grupo de dança Carimbó, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- b) Diversidade cultural – culinária regional/local/tradicional, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 - Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 40 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
 - Caso o proponente opte por realizar apresentação, serão no mínimo 02 (duas) apresentações de acordo com a agenda do município.
 - Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

2- INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1- Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no endereço da Sede do Departamento de Cultura e Turismo, à Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emilio Callegari - São Domingos do Norte/ES.

2.2- A Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Departamento de Cultura e Turismo disponibilizará gratuitamente o Edital aos interessados, através do site da Prefeitura Municipal, bem como no Mapa Cultural do Estado do Espírito Santo.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de 05 de outubro a 25 de outubro de 2023, por meio de envelope lacrado, devidamente descrito o NOME DO PROPONENTE E TÍTULO DO PROJETO e entregue ao Departamento de Cultura e Turismo de São Domingos do Norte/ES, na Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emilio Callegari – São Domingos do Norte/ES.

3.2- É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.

3.3- Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

4- CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO

4.1- Poderão participar do presente Edital de Seleção:

- a) Pessoa Física, residente no município de São Domingos do Norte/ES há, no mínimo, 02 (dois) anos.
- b) Grupos ou Coletivos - agrupamentos de duas ou mais pessoas físicas, sem personalidade jurídica e que seja representado por pessoa física, mediante apresentação de declaração de representação.
- c) Pessoa Jurídica, estabelecida no município de São Domingos do Norte/ES há, no mínimo, 02 (dois) anos; e que comprove o caráter – definido nos atos constitutivos – estritamente artístico e/ou cultural. (MEI, CNPJ, CARTEIRA DE ARTESÃO ou BLOCO DE PRODUTOR)

5- DAS VEDAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari

São Domingos do Norte ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

5.1- No presente Edital de Seleção, estarão impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:

I- Servidores e ocupantes de cargo em comissão do Departamento de Cultura e Turismo, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos).

II- Membros da Comissão Técnica Interna.

III- Projetos ou documentações protocolizados em desacordo ao estabelecido com o presente Edital.

IV- Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, sem a aprovação/representatividade dos pais.

5.2- Fica vedada aos contemplados no presente Edital a utilização dos recursos recebidos a título de empréstimo.

6- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1- No presente Edital o proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto cultural. Na hipótese de apresentar mais de 01 projeto, será desclassificado ou eliminado do certame.

6.2- O projeto inscrito deverá ser proposto e desenvolvido no município.

6.3- Pessoas físicas que são representantes legais de pessoas jurídicas só poderão inscrever 01 (um) projeto no presente Edital.

6.4- São documentos obrigatórios para a inscrição, a serem preenchidos:

a) Ficha de inscrição (Anexo I).

b) Declaração de participação, devidamente assinada (Anexo II).

c) Formulário de Projeto (Anexo III).

d) Planilha de custo discriminando as despesas necessárias para a realização do projeto, prevendo inclusive os tributos devidos.

e) No caso de inscrição de projeto de Grupos ou Coletivos, apresentar Declaração de Representação.

f) No caso de propostas de formação e/ou qualificação, encaminhar dados complementares sobre conteúdos a serem abordados, currículos de instrutores/profissionais responsáveis pela capacitação, metodologia a ser adotada, material didático a ser utilizado (se houver).

g) No caso de propostas de eventos de intercâmbio (exposições, mostras, festivais e outros), encaminhar informações, programação pretendida, público alvo, bem como dos convidados confirmados.

h) Informação sobre as ações previstas visando à divulgação e difusão do bem cultural ou do resultado gerado a partir da realização do projeto pela comunidade, na localidade em que a ação será realizada.

6.5- Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela integralidade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais, se for o caso.

7. DO VALOR DO PRÊMIO E DA FORMA DE PREMIAÇÃO

7.1 - MÚSICA: Realização de apresentações musicais. O valor total deste eixo é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para a seleção de projetos oriundos de pessoas físicas para a realização de apresentações musicais. Este eixo contemplará 06 (seis) projetos/apresentações com duração de, no mínimo, 01 hora e, no máximo, até 03 (três)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari

São Domingos do Norte ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

horas cada, cujo valor individual será de R\$1.700,00 (mil e setecentos reais). Se dará 01 (uma) inscrição por artista para apresentação musical, no mínimo, e 02 (dois), no máximo.

7.2 - LIVRO, LITERATURA E LEITURA: O valor total deste eixo será de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais), contemplando 01 (um) projeto de Contação de Histórias, com o intuito de incentivo à leitura e à literatura, visitação à Biblioteca Pública Municipal Attilio Colnago e o despertar de novos leitores. A contação de história será dividida em 06 (seis) apresentações, com duração de aproximadamente 01 (uma) hora cada, sendo uma inscrição por pessoa.

7.3 - ARTES VISUAIS: o valor total deste eixo será de R\$ 14.011,00 (quatorze mil e onze reais), contemplando 02 (dois) projetos, sendo:

* R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a execução de 01 (um) projeto de oficina de artes plásticas, cujos recursos materiais e/ou insumos necessários deverão ser adquiridos com recursos financeiros do vencedor do projeto, Serão, 03 (três) oficinas, com no máximo 10 (dez) pessoas por oficina, tendo como carga horária mínima de cada oficina será de 08 (oito) horas/aula, realizadas na Casa da Cultura “Danuta Zbysynska”, sendo uma inscrição por pessoa; e

* 01 (um) projeto de realização de um evento/feira onde serão expostos toda a tradição histórico-cultural em painéis, murais, exposição de artes visuais diversas de artistas, fazedores de cultura e artesãos do município, assim como a realização de aulas-show voltadas para a cultura (artesanato, fotografia, grafite...) e apresentação musical, no valor de R\$ 8.011,24 (oito mil e onze reais e vinte e quatro centavos), valorizando a linguagem mista e que trará em si originalidade, criatividade e incentivo às técnicas apresentadas, sendo uma inscrição por pessoa.

7.4 - CULTURAS TRADICIONAIS POPULARES: O valor total deste eixo é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), contemplando:

* 01 (um) projeto para fomento e indumentária para grupo tradicional Carimbó, com valor individual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo uma inscrição por pessoa, e;

* 01 (um) projeto de realização de oficinas de gastronomia de resgate de culturas tradicionais populares, com valor individual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cujos recursos materiais e/ou insumos necessários deverão ser adquiridos com recursos financeiros do vencedor do projeto. Serão, 03 (três) oficinas, com no máximo 10 (dez) pessoas por oficina, tendo como carga horária mínima de cada oficina será de 08 (oito) horas/aula, realizadas na Casa da Cultura “Danuta Zbysynska”, sendo uma inscrição por pessoa.

7.5- Para a distribuição dos prêmios, os proponentes deverão comprovar o endereço indicado na ficha de inscrição, no momento de elaboração do Projeto.

7.6- Os contemplados que não atenderem a todas as obrigações, compromissos e normas definidas no presente Edital, durante a execução do projeto contemplado, deverão devolver o valor do prêmio.

7.7- Os contemplados deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente, nas despesas previstas no objeto do Projeto apresentado, pertinentes ao Edital.

7.8- Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Departamento de Cultura e Turismo para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari

São Domingos do Norte ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

8.1- A seleção dos projetos inscritos será feita pelo Comitê Técnico Municipal, membros de reconhecida idoneidade e notório conhecimento nas áreas cultural ou artística, contábil, financeira e jurídica e representante do Departamento de Cultura e Turismo.

8.2- O Comitê Técnico Municipal analisará e selecionará os Projetos dos proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento dos mesmos segundo os critérios estabelecidos, registrando sua decisão acerca da seleção dos projetos.

8.3- Será vedado a qualquer membro do Comitê Técnico Municipal designar ou nomear procurador para a realização dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas concorrentes ao presente Edital.

8.4- Fica reservado o direito ao Comitê Técnico Municipal, na hipótese de não haver projeto cultural concorrente com qualidade técnico-artística suficiente para receber o Prêmio previsto no presente Edital, de não conceder a premiação.

8.5- O Comitê Técnico Municipal decidirá acerca do mérito cultural e artístico dos projetos concorrentes, escolhendo os melhores Projetos segundo os critérios de seleção.

8.6- Em caso de empate, o Comitê Técnico Municipal procederá ao desempate, considerando os critérios definidos no item 9.4.

8.7- O Comitê Técnico Municipal indicará, além dos projetos selecionados, também os projetos considerados “suplentes”.

8.8- Os projetos considerados “suplentes” serão contratados em casos de perda do direito de contratação por algum dos projetos selecionados, ou na hipótese do proponente contemplado não comparecer para assinar o Termo de Compromisso, ou se recusar a fazê-lo.

8.9- O Resultado da Seleção de Projetos do Edital, apurado pelo Comitê Técnico Municipal, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES (saodomingosdonorte.es.gov.br), bem como no Mapa Cultural.

8.10- Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção ao Comitê Técnico Municipal no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação do Resultado da Seleção no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES (saodomingosdonorte.es.gov.br).

8.11- O Recurso deverá ser encaminhado e ser entregue diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES.

8.12- O pedido de RECURSO será avaliado pelo Comitê Técnico Municipal e respondido e publicada no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

8.13- O Resultado Final da Seleção de Projetos do Edital, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES (saodomingosdonorte.es.gov.br) e no Mapa Cultural.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1- O Prêmio será concedido analisando-se os critérios técnicos e artísticos do projeto, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari

São Domingos do Norte ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto: Aspectos norteadores: .Conteúdo relevante, clareza e coerência; .Projeto com concepção artística inovadora; .Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área; .Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva;	0 A 5 PONTOS	0 A 20
B) Efeito multiplicador do projeto: Aspectos norteadores: .Proposta com capacidade de impactar a cena cultural; .Proposta de interesse público; .Importância da ação para os beneficiados – profissionais envolvidos e/ou público participante; .Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência; .Parcerias e alianças agregadas.	0 A 5 PONTOS	0 A 20
C) Acessibilidade do projeto ao público: Aspectos norteadores: .Projeto apresenta estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público-alvo; .Projeto com planejamento de sua divulgação, visando maior participação; .Realização de ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos culturais resultantes.	0 A 5 PONTOS	0 A 20
D) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto: Aspectos norteadores: .Proposta orçamentária contemplando todas as ações previstas, com todos os itens de despesa do projeto; .Proposta compatível com preços de mercado; .Planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada e o valor do prêmio.	0 A 5 PONTOS	0 A 20
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto: Aspectos norteadores: .Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta; .Equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta.	0 A 5 PONTOS	0 A 20

9.2- Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 9.1 terão os seguintes pontos:

- 0 (zero) ponto: Ausência de informações ou não atendimento do critério (projeto desclassificado)
- 01 (um) ponto: Baixo atendimento do critério. O projeto atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari

São Domingos do Norte ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

c) 03 (três) pontos: Moderado atendimento do critério. O projeto atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento.

d) 05 (cinco) pontos: Alto atendimento do critério. O projeto atende integralmente ao critério analisado.

9.3- Serão desclassificados os projetos que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério, constante do item 9.1, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.

9.4- Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério A (item 9.1);

b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 9.1);

c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério C (item 9.1).

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O proponente selecionado será convocado pelo Comitê Técnico Municipal para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação da convocação no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura e Turismo.

10.2- O proponente que não comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura e Turismo para assinar o Termo de Compromisso perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

10.3- O proponente selecionado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura e Turismo como condição para efetivar o direito à premiação e a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação, a fim de comprovar o atendimento às condições e vedações estabelecidas no item 5 do edital:

I - Pessoa Física:

a) Cópia da Cédula de Identidade.

b) Cópia do CPF.

c) Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo.

d) Indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco Banestes, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos, para fins deste Edital. Não é permitida a indicação de conta salário. Os contemplados que indicarem documentos de MEI deverão indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ).

II - Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari

São Domingos do Norte ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

- b) Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- d) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ.
- e) Cópia do CPF do representante legal da PJ.
- f) Cópias dos comprovantes de que a empresa está sediada no Estado do Espírito Santo, sendo do exercício atual (em nome da empresa proponente (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão) e no mesmo endereço indicado na inscrição do projeto, para distribuição dos prêmios. Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- j) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- l) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet).
- m) Indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco Banestes, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos para fins deste Edital. Os contemplados que indicarem documentos de MEI deverão indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ).
- n) Declaração de representação, devidamente assinada, no caso de projetos propostos em nome de terceiros (pessoa física).

10.6- Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

11. DA CONTRAPARTIDA

11.1. Entende-se como contrapartida a oferta de ações visando a garantir o amplo acesso da população em geral ao resultado artístico/cultural gerado com a execução do projeto contemplado, objetivando com isso a democratização e maior descentralização do acesso aos bens culturais resultantes.

11.2. O proponente deverá incluir no projeto inscrito a contrapartida a ser disponibilizada, contemplando os itens a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari

São Domingos do Norte ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

Itens Obrigatórios:

- a) Acesso gratuito às atividades, ações e apresentações previstas no projeto;
- b) Execução integral do Plano de ação apresentado na inscrição, com informação sobre as ações previstas visando à divulgação e difusão do bem cultural ou do resultado gerado a partir da realização do projeto pela comunidade, na localidade em que a ação será realizada
- c) Participação com a atividade cultural e/ou projeto viabilizado a partir deste Edital em ações e programas desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura e Turismo, incluindo a ocupação dos equipamentos culturais, caso seja pertinente.

Itens Adicionais:

- a) Contemplar medidas que promovam a fruição de bens, produtos e serviços culturais a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;
- b) Promoção de ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).

12- DAS OBRIGAÇÕES

12.1- O prazo para execução do projeto será de até 06 (seis) meses, a contar da data de pagamento da primeira parcela do prêmio aos contemplados.

12.2- O proponente contemplado deverá comprovar, dentre as ações previstas no Plano de Ação, a realização, de acordo com o projeto selecionado, de uma ação, evento, apresentação, palestra, reunião ou outro formato, para apresentação dos resultados e produtos obtidos com a realização do projeto, de forma pública, gratuita e com anuência prévia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura e Turismo.

12.3- O proponente contemplado deverá manter atualizado e com todas as informações de execução o cadastro do projeto contemplado no portal do Mapa Cultural ES (www.mapacultural.es.gov.br), para fins de acompanhamento e comprovação parcial e final de execução, até o término da execução do projeto.

12.4- O proponente contemplado será responsável pela completa execução do projeto selecionado, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pelo Comitê Técnico Municipal, bem como pelas ações visando à mobilização de público e divulgação. Quaisquer alterações de formato e conteúdo deverão ser solicitadas e autorizadas antecipadamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura e Turismo.

12.5- O proponente contemplado deverá comprovar a realização dos itens obrigatórios da contrapartida, que foram propostos na inscrição do projeto.

12.6- O proponente contemplado ficará responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura e Turismo de quaisquer responsabilidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari

São Domingos do Norte ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

12.7- Ao término de realização do projeto, o contemplado deverá encaminhar relatório detalhado da execução do projeto, bem como outros que forem importantes e necessários para a comprovação de realização do Projeto, como por exemplo fotos, notas e/ou recibos.

12.8- O proponente contemplado obriga-se, ainda, a manter arquivado ou sob a sua posse comprovantes das despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do Prêmio recebido, referentes a notas fiscais, recibos e outros documentos contábeis, para fim de auditoria, se necessário for, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura e Turismo ou por órgãos de controle externo, inclusive a Receita Federal.

12.9 - Ao proponente Pessoa Física/Jurídica, vale ressaltar que deverá ser realizado imposto de renda do valor total do apoio, de acordo com as regras e os limites previstos na legislação

13- DAS PENALIDADES

13.1- O não cumprimento das exigências deste EDITAL, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura e Turismo, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, com registro no CADIN-ES (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado) e inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa prevista no ar. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura e Turismo ou com a Administração Pública Municipal não poderão assinar o Termo de Compromisso previsto no presente Edital de Seleção, hipótese em que serão desclassificados.

14.2- Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

14.3- Os proponentes contemplados pelo presente Edital deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução dos projetos contemplados.

14.4- A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

14.5- Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura e Turismo a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

14.6- Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Comitê Técnico Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari

São Domingos do Norte ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

14.7- À Secretaria Municipal de Educação e Cultura fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.8- Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

São Domingos do Norte/ES, 04 de outubro de 2023

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANNA URSULLA OLMO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari
São Domingos do Norte ES
CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 01/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto: _____

Categoria do projeto de acordo com faixa populacional:

- () Projeto proposto a ser desenvolvido em município com menos de 100.000 habitantes
() Projeto proposto a ser desenvolvido em município com mais de 100.000 habitantes
() Projeto proposto a ser desenvolvido em comunidade tradicional

Identificação do eixo temático:

- () Projetos culturais propostos por Comunidades e Povos Tradicionais
() Projetos que valorizem a expressão cultural de grupos identitários vulneráveis e/ou invisibilizados
() Projetos de Artes Integradas

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA):

Nome: _____

Nome Social: _____

Data de nascimento: _____ Idade: _____

Caso seja representante de Grupo ou Coletivo sem personalidade jurídica, informar o nome do Grupo ou Coletivo: _____

Identidade de Gênero:

- () Masculino () Feminino
() Masculino Trans () Feminino Trans
() Outros: Especifique: _____

Identidade de Raça / Cor:

- () Branco () Preto
() Amarelo () Pardo
() Indígena

Endereço completo: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone (com DDD): _____ E-mail: _____

Número do RG: _____

Número do CPF: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS):

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Número do CNPJ: _____

Data de Fundação / Instituição: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari

São Domingos do Norte ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

Endereço completo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone (com DDD): _____ E-mail: _____

Nome do representante legal: _____

Cargo / Função: _____

Número do RG: _____ Número do CPF: _____

Endereço pessoal do representante legal: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone pessoal do representante legal: _____

E-mail do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari
São Domingos do Norte ES
CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 01/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:

Declaro, para fins de inscrição no Edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas e possuo as provas de regularidade fiscais exigidas para a contratação do projeto, caso seja selecionado.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso não compareça à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura e Turismo para apresentar toda a documentação estipulada ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

São Domingos do Norte/ES, _____ de _____ de 2023.



Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari
São Domingos do Norte ES
CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 01/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: _____

Categoria do projeto de acordo com faixa populacional:

- () Projeto proposto a ser desenvolvido em município com menos de 100.000 habitantes
- () Projeto proposto e a ser desenvolvido em município com mais de 100.000 habitantes
- () Projeto proposto e a ser desenvolvido em comunidade tradicional

Identificação do eixo temático:

- () Projetos culturais propostos por Comunidades e Povos Tradicionais
- () Projetos que valorizem a expressão cultural de grupos identitários vulneráveis e/ou invisibilizados
- () Projetos de Artes Integradas

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME: _____

APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO

(faça uma apresentação do Projeto, esclarecendo quais os resultados que o projeto pretende alcançar. O que se quer atingir com o projeto)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari
São Domingos do Norte ES
CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Explique os motivos que levaram a propor o projeto. Qual a importância do projeto? Por que ele deve ser realizado?

DETALHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO

Descreva as principais ações/atividades previstas no projeto, identificando o conteúdo, público-alvo e outras informações específicas importantes.

CRONOGRAMA

Informe o tempo previsto para execução das principais ações/atividades do projeto. Utilize quantas linhas precisar

Atividades	Duração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari

São Domingos do Norte ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO

Descreva os benefícios que espera gerar com o projeto, para os participantes e para a equipe envolvida em sua realização; os impactos no desenvolvimento cultural local; as parcerias e alianças obtidas, visando ao fortalecimento e ampliação da abrangência do projeto. Informe, ainda, se haverá um produto cultural resultante do projeto e, caso afirmativo, descreva esse produto.

☐☐☐

PÚBLICO-ALVO

Informe as camadas da população que se pretende atingir com o projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari

São Domingos do Norte ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

FAIXAS ETÁRIAS DO PÚBLICO

Informe as faixas etárias que se pretende atingir com o projeto.

	Crianças
	Adolescentes
	Adultos
	Idosos

DIVULGAÇÃO DO PROJETO E APRESENTAÇÃO PÚBLICA DE RESULTADOS

Informe como pretende divulgar o projeto e dar visibilidade aos resultados alcançados com sua realização.

Material de Divulgação Informe a peça (cartaz, folder, panfleto, convite, etc) ou o meio utilizado (e-mail, site, folder eletrônico, etc) para divulgar o projeto	Quantidade Informe a quantidade de peças a serem produzidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari

São Domingos do Norte ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

ANEXO IV – PLANILHA DE CUSTOS

(utilize quantas linhas precisar)

PROPONENTE:				
PROJETO:				
1. Despesas de Custeio e Manutenção (Incluir as despesas com itens de custeio do projeto, tais como aquisição de material de consumo, uniformes, lanches, material didático, despesas de locomoção, etc.)				
Item	Discriminação da despesa	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TOTAL PARCIAL (RUBRICA)				
2. Despesas com Aquisição de Material Permanente e Equipamentos (Incluir as despesas com a aquisição de materiais de uso permanente e equipamentos necessários à execução do projeto, tais como equipamentos de informática, móveis, equipamentos de som e vídeo, dentre outros)				
Item	Discriminação da despesa	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TOTAL PARCIAL (RUBRICA)				
3. Despesas com Serviços e Equipe (Incluir as despesas com serviços e/ou pessoal essenciais à execução do projeto, responsáveis pelas diferentes ações previstas no projeto, tais como oficinheiros, serviços de comunicação, equipe de produção, coordenação, dentre outros)				
Item	Discriminação da despesa	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TOTAL PARCIAL (RUBRICA)				
4. Outras Despesas (Incluir as despesas que não foram incluídas nos grupos anteriores)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari

São Domingos do Norte ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

TOTAL PARCIAL (RUBRICA)				
TOTAL GERAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Callegari

São Domingos do Norte ES

CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1450/3742-0200

ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO:

1) Separar as despesas de acordo com o tipo, nos diferentes grupos (rubricas) de despesas previstos na planilha, a saber: despesas de custeio e manutenção do projeto; despesas com aquisição de material permanente e equipamentos; despesas com serviços e equipe e outras despesas.

2) Preencher completamente todos os itens do orçamento. A discriminação da despesa é obrigatória, não será permitida a indicação “a definir”.

3) **Só será permitida a aquisição de material permanente e equipamentos novos, comprados do fornecedor.** Não será permitida a aquisição de materiais e equipamentos usados, adquiridos por terceiros. Essa aquisição deverá ser comprovada com **nota fiscal de venda**, no momento de prestação de contas.